

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 74

Segunda-feira - 18 de Agosto de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 2
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES 2
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina 4
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte
São Gabriel da Palha
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 8
Serra 9
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante 12
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

4º ADITIVO AO CONTRATO 002-2011 - CIM NORTE

Publicação Nº 1134

RESUMO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES.

CONTRATADA: MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado de vigência da "cláusula quinta" do contrato, pelo período de 02 (dois) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados pelo presente instrumento.

Boa Esperança-ES 07/08/2014.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR - PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DOM/ES DE 14/08/2014 SOB Nº 1064

Publicação Nº 1107

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DOM/ES DE 14/08/2014 SOB Nº 1064

Processo nº 090/2014 – Contratação de Empresa Especializada para Locação de veículo

Contratada: Localiza Rent a Car S/A

Valor global: R\$ 9.793,00(nove mil, setecentos e noventa e três reais)

Período: junho/2014 a dezembro2014

Embasamento legal: contratação por dispensa de Licitação com embasamento no Inciso II e c/c com o §2º ambos do Art. 24 da lei nº 8.666/93, uma vez que possui um pequeno valor e seu objeto enquadra-se no que preceitua o art. 6º, II do referido diploma legal.

Mimoso do Sul, 02 de Junho de 2014.

Carlos Roberto Castegioni Dias _ Presidente do Cim Polo Sul

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078, 079 E 080-2014

Publicação Nº 1106

Aviso de Pregão Presencial nº 078/2014

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 28 de agosto de 2014, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, no Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para lanche e alimentação pronta tipo refeição comercial e tipo marmitex, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 15 de agosto de 2014.

Simoni Altafim Lopes
Pregoeira em exercício

Aviso de Pregão Presencial nº 079/2014

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 02 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, no Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de móveis permanentes destinados as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 15 de agosto de 2014.

Simoni Altafim Lopes
Pregoeira em exercício

Aviso de Pregão Presencial nº 080/2014

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 09 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, no Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de móveis permanentes destinados as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 15 de agosto de 2014.

Simoni Altafim Lopes
Pregoeira em exercício

APOSTILAMENTO 01 E TERMO ADITIVO Nº 004

Publicação Nº 1115

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo de aditamento ao Contrato nº 000113/2012, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000113/2012, de acordo com o requerimento da Empresa Gesso Afonso Claudio LTDA - ME , protocolizado sob o nº 008459/2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Berger Costa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, de outro lado a empresa GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastião Alves de Lima, s/nº - João Valim - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS, Inscrito no CPF sob o nº 687.980.087-49, portador da Carteira de Identidade nº 572.976-ES., adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido contrato por 167 (cento e sessenta e sete) dias, contados a partir de 17 de julho de 2014, com vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Preeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 17 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP

SEBASTAO HENRIQUE MARTINS

Contratada

TERMO POSTILAMENTO Nº 001

Termo de apostilamento ao Contrato nº 000052/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa JANE DA CONCEIÇÃO NOVAES DE SOUZA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 000052/2014, de acordo com Ofício nº 476/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 008852/2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileira, casada, Assistente Social , portador do CPF sob

o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Rua João Vieira de Souza, s/nº, Chácara da Providência, nesta cidade, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, de outro lado a empresa JANE DA CONCEIÇÃO NOVAES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 031.459.027-76, com sede na Rua José Martins da Silva , 69, 69 - Boa Fé - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. JANE DA CONCEIÇÃO NOVAES DE SOUZA, Inscrito no CPF sob o nº 031.459.027-76, portador da Carteira de Identidade nº 1100143, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a mudança do objeto no subitem 1.1 do Contrato acima mencionado, onde se lê: locação de um imóvel situado à Rua José Martins da Silva ,69, Bairro Boa Fé , Afonso Cláudio -ES , para atender a família da senhora ELISANDRA WAIANDT que se encontra em extrea situação de vulnerabilidade social sem condições de pagar aluguel. Leia-se: 1.1 do Contrato acima mencionado, onde se lê: locação de um imóvel situado à Rua José Martins da Silva ,69, Bairro Boa Fé , Afonso Cláudio -ES , para atender a família da senhora LIANDRA DO CARMO NOGUEIRA que se encontra em extrea situação de vulnerabilidade social sem condições de pagar aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 15 de agosto de 2014.

Fundo Municipal de Assistência Social

Maria Lúcia Martinuzo Bassi

Gestora / Secretária de Municipal de Assistência Social

Contratante

AVISO DA ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO 077- 2014

Publicação Nº 1117

Aviso da Alteração e Republicação do Pregão Presencial nº 077/2014

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do Pregão Presencial em epígrafe.

Capítulo I – Das Alterações

1.1 – O Termo das alterações se encontra disponível no site www.afonsoclaudio.es.gov.br/licitações.

1.5 – Fica a abertura dos trabalhos marcada para o dia 29 de agosto de 2014, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, situada à Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio, ES, CEP 29.600-000.

As Propostas Comerciais (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02) serão recebidos, no Protocolo Geral da PMAC, até o dia 29 de agosto de 2014, às 08h30min, fechados e assinados em seus lacres.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e termo do edital de Pregão Presencial nº 077/2014, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio, ES, em 15 de agosto de 2014.

Simoni Altafim Lopes

Pregoeira em exercício

Colatina

PREFEITURA

LEI 6.104/2014

Publicação Nº 1108

LEI Nº 6.104, DE 11 DE AGOSTO 2014 .

Denomina Rua Amália Massariol no Loteamento Residencial Parque das Águas, no bairro São Miguel :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Amália Massariol", a atual via pública que inicia na Rua Primo Vendramini, no Loteamento Residencial "Parque das Águas", no bairro São Miguel, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.105/2014

Publicação Nº 1109

LEI Nº 6.105, DE 11 DE AGOSTO 2014 .

Denomina Rua Delelmo Amélio Polese no Loteamento Residencial Parque das Águas, no bairro São Miguel :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Delelmo Amélio Polese", a atual via pública que inicia na Rua Amália Massariol e termina na Rua Fortuna Trento Galazi, no Loteamento Residencial "Parque das Águas", no bairro São Miguel, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.106/2014

Publicação Nº 1110

LEI Nº 6.106, DE 11 DE AGOSTO 2014 .

Dá nome a praça no bairro Barbados, neste Município :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Praça Veny Tavares França", o espaço público localizado entre as Ruas Santo Antônio e Esmeralda, no bairro Babados, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.107/2014

Publicação Nº 1111

LEI Nº 6.107, DE 11 DE AGOSTO 2014 .

Dá nome ao Posto de Saúde do bairro Colatina Velha :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Leonardo Santos", o Posto de Saúde do bairro Colatina Velha, localizado na Rua Domicio Porto, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.108/2014

Publicação Nº 1112

LEI Nº 6.108, DE 12 DE AGOSTO DE 2014 .

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNM-PDEC do Município de Colatina e dá outras providências :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do Município de Colatina, vinculado ao Gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Artigo 2º - Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e 02 (dois) indicados pela sociedade civil organizada.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º - O FUNMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e reparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

§ 1º - As ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres compreendem:

- I - projetos educativos e de divulgação;
- II - capacitação de recursos humanos;
- III - elaboração de trabalhos técnicos;
- IV - proteção de áreas de risco;

V - aquisição de materiais e equipamentos;
VI - equipamento e reequipamento da COMPDEC.

§ 2º - Compreendem as despesas para as ações de resposta ao desastre, aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, incluído o custeio operacional e apoio financeiro e material à COMPDEC e às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto.

Artigo 4º - Compete ao Conselho Gestor do FUNMPDEC:

- I - administrar os recursos financeiros;
- II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMPDEC;
- III - prestar contas da gestão financeira;
- IV - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUNMPDEC.

Artigo 5º - Constituem recursos do FUNMPDEC:

- I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
- III - os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados às ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
- IV - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- V - os saldos apurados no exercício anterior;
- VI - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à COMPDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;
- VII - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
- VIII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- IX - emendas parlamentares;
- X - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§ 1º - O saldo positivo do FUNMPDEC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º - Os recursos do FUNMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, sediado no Município.

Artigo 6º - Compete a COMPDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUNMPDEC:

- I - fixar as diretrizes operacionais do FUNMPDEC;
- II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
- IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
- V - decidir sobre a aplicação dos recursos;
- VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUNMPDEC;
- VII - promover o desenvolvimento do FUNMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
- VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
- IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Artigo 7º - O FUNMPDEC será implementado em 2014 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Artigo 8º - O FUNMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Artigo 9º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUNMPDEC.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal
Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

LEI 6.109/2014

Publicação Nº 1113

LEI Nº 6.109, DE 12 DE AGOSTO DE 2014 .

Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 6.062, de 12 de março de 2014, para inclusão de novos equipamentos, objetivando a adesão ao Programa PROINVESTE CAPIXABA :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 6.062, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A adesão ao Programa PROINVESTE CAPIXABA propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de: 02 (dois) caminhões truck traçado com carroceria apropriada para pedra; 01 (um) caminhão truck equipado com prancha; 02 (dois) caminhões toco equipado com tanque pipa; 01 (uma) caminhonete 4 x 4; 01 (uma) retroescavadeira 4 x 4; 01 (um) compressor 20 P 175LTS 200LS MOT; 01 (um) veículo tipo Fiat Workink 1.4 flex; 01 (um) veículo tipo Renault Master L2H2, minibus 16 lugares, motor diesel, teto alto; 01 (uma) betoneira; 01 (uma) máquina de bloco VPH; 01 (uma) esteira transportadora ETO 6000 com motor, equipamentos para fabricação de blocos de cimento e construção de um galpão para instalar a fábrica de blocos; 01 (um) caminhão tipo 815/37 com cabine suplementar; 01 (uma) Esteira ETO 4500 com motor e 01 (um) Grupo Gerador, linha diesel potência 40 / 37 / 35 KVA – 32 / 30 / 28 KWE (emergência/principal/contínua)".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.608/2014

Publicação Nº 1118

DECRETO Nº 17.608, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear Samantha Ferreira Lopes aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PROFISSIONAL MUN. DE ADMINISTRAÇÃO III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura

Municipal de Colatina, a partir de 31 de julho de 2014.
Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.609/2014

Publicação Nº 1119

DECRETO Nº 17.609, DE 11 DE AGOSTO DE 2014 .

Abre crédito suplementar :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.051, de 31 de dezembro de 2013 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 690/2014, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber: 95.01.17.512.0024.1.090 - Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água

4.4.90.52.00000 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 48 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 4.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

95.01.17.512.0024.1.090 - Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações (Ficha 47 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) R\$ 4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.612/2014

Publicação Nº 1120

DECRETO Nº 17.612, DE 11 DE AGOSTO DE 2014 .

Designa membros para comporem a Comissão Eleitoral Municipal que acompanhará a 3ª etapa do processo de escolha para Diretores e Coordenadores Escolares, dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.595, de 04 de setembro de 2009 e atendendo solicitação contida no OF. SEMED nº 1357/2014, Decreta:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral Municipal que acompanhará a 3ª etapa do processo de escolha

para Diretores e Coordenadores Escolares, dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, os membros indicados pelos segmentos mencionados, conforme se especifica:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Christina Helena Pretti Ogura

Daniela Fachetti Horta

Mônica Pereira Andrade Nascimento

II - Representante do Segmento de Magistério do Ensino Fundamental:

Ednalda Maria Couto Tavares

Maria José Alves

III - Representante do Segmento de Magistério do Educação Infantil:

Andréia Cardoso da Silva Rocha

Maria do Carmo Gimenes Reis

IV - Representantes do Segmento de Pais dos Conselhos de Escola:

Emiliane Alves Nogueira

Rosilene Antônia Cosme Guidone

V - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Renata Ramos Soares Marquesini

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Eleitoral Municipal será exercida por Christina Helena Pretti Ogura.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.615/2014

Publicação Nº 1121

DECRETO Nº 17.615, DE 12 DE AGOSTO DE 2014 .

Designa membro para presidir a Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de bens e serviços e realizar "chamadas públicas" :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica designada Thábata Caliarí Souto, para presidir a Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de bens e serviços e realizar "chamadas públicas", de que trata o Decreto n.º 17.184, de 11 de março de 2014, em substituição ao membro José Aparecido Rosa Moreira, enquanto durar seu afastamento motivado por gozo de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de agosto de 2014

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.617/2014

Publicação Nº 1122

DECRETO Nº 17.617, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear Ariana Morais Passos aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMP II – FISCAL SANITÁRIO, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 07 de agosto de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.618/2014

Publicação Nº 1123

DECRETO Nº 17.618, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear Ariane Falke aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PROFISIONAL MUN. DE ADMINISTRAÇÃO IV, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 07 de agosto de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.619/2014

Publicação Nº 1124

DECRETO Nº 17.619, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear Antônio Carlos Lima de Jesus aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO II - MOTORISTA, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 11 de agosto de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.620/2014

Publicação Nº 1125

DECRETO Nº 17.620, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear José Augusto de Oliveira aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO II - MOTORISTA, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 18 de agosto de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 17.621/2014

Publicação Nº 1126

DECRETO Nº 17.621, DE 14 DE AGOSTO DE 2014 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear Josélio Carlos Serafini Guinisberg aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PROFISSIONAL MUN. DE ADMINISTRAÇÃO III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 13 de agosto de 2014.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.360/2014

Publicação Nº 1131

DECRETO Nº 2.360/2014

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000726/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 1.401,91 (um mil quatrocentos e um reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação				
0000046	004002.1236100072.010 33903600000	Manutenção e Desenvolvimento da atividades do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1102000C	1.401,91
TOTAL :				1.401,91

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.401,91 (um mil quatrocentos e um reais e noventa e um centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000054	004003.1236500072.013 31901100000	Manutenção e Desenvolvimento da Atividades da Educação Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000C	401,82
0000057	004003.1236500072.013 33903600000	Manutenção e Desenvolvimento da Atividades da Educação Infantil OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1102000C	1.000,09
TOTAL :				1.401,91

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 15 agosto de 2014

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 002856/2014

Publicação Nº 1127

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa para a revisão de 15.000 km do veículo caminhão basculante – Mercedes Benz/Atron 2324 – Placa OVF-9267 e RENAVAL Nº 00589026828 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 1.640,14 (Um mil, seiscentos e quarenta reais e quatorze centavos), em favor da empresa Colatina Diesel Ltda.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

008.001.20.122.0011.2.035.33.90.39 – OSTPJ – F-166, FR-1604.

R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

008.001.20.122.0011.2.035.33.90.39 – Material de Consumo – F-164, FR-1604.

R\$ 1.360,14 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos).

Processo Administrativo nº: 002856/2014

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2014

Publicação Nº 1129

PORTARIA Nº 259/2014

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, o servidor CLAUDIO LUCHINI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2014

Publicação Nº 1130

PORTARIA Nº 260/2014

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a servidora LELIA S ANTUNES BOZETTI, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, atividade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Serra**PREFEITURA****RESULTADO DE LICITAÇÃO CP 001/2014**

Publicação Nº 1114

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado do julgamento da Proposta de Preços, Envelope "4", referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, processo nº 31.427/2013-SECOM, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade (Agência de Publicidade), conforme segue:

Declara vencedora desta fase, a Empresa AMPLA COMUNICAÇÃO LTDA.

Fica aberto, a partir desta publicação, o prazo recursal, conforme o item 13.17 do edita.

Serra, 15 de agosto de 2014.

Fábio Gomes de Aguiar

Presidente da CPL/SEAD

DECRETO Nº 4631/2014

Publicação Nº 1128

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.631/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º da Lei nº 4.167 de 06 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 15 de Agosto de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0100.2.053	Urbaniz., Ampl., Revital. e Melhoria Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.000.0000	544.000
			1.502.0182	485.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.34.00	1.201.0000	55.000
10.302.0190.2.096	Ampliar a Oferta de Atendimento Psicossocial	3.3.50.43.00	1.201.0000	138.000
10.302.0190.2.107	Manter os Serviços da Rede Especializada	3.3.90.39.00	1.203.0000	490.000
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.3.90.36.00	1.203.0000	1.100.000
10.126.0220.1.098	Estuturar Operac. a Tecnologia Informação da Sesa	3.3.90.39.00	1.201.0000	171.000
10.303.0210.2.118	Manter Distrib. Materiais Médicos Hosp. Rede Serv.	3.3.90.30.00	1.203.0000	500.000
10.301.0180.2.101	Ofer. Pop. Serv. Ações Saúde Ateção Básica PPA	3.3.90.30.00	1.203.0000	860.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.02.00	Fundo de Direitos Difusos			
14.422.0350.2.203	Atendimento e Orientações ao Consumidor	4.4.90.52.00	1.000.0000	10.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.183.0410.2.226	Ampliar e Manter o Sistema de Vídeo Proteção	3.3.90.39.00	1.000.0000	200.000
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
08.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.9014.00	1.000.0000	3.000
		3.3.90.33.00	1.000.0000	14.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
11.334.0490.2.267	Ampliar e Manter Postos de Atend. e Serviços SETER	3.3.90.14.00	1.000.0000	3.000
		3.3.90.33.00	1.000.0000	14.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	116.000
11.334.0500.2.272	Oferecer Qualificação	3.3.90.93.00	1.502.0164	2.000.000
TOTAL				6.723.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
07.01.00	Secretaria de Finanças			
04.126.0090.2.046	Melhoria nas Tecnologias e Equipamentos de Apoio	4.4.90.52.00	1.901.0000	485.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0050.2.050	Construção, Reforma Ampl. Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	1.000.0000	100.000
15.451.0100.2.053	Urbaniz., Ampl., Revital. e Melhoria Vias Públicas	3.3.90.39.00	1.000.0000	60.000
15.451.0100.2.055	Recuperação e Urbanização de Areas Degradadas	3.3.90.39.00	1.000.0000	50.000
		4.4.90.51.00	1.000.0000	100.000
15.451.0140.2.049	Construção, Reforma Ampliação Equip. Esporte Lazer	4.4.90.51.00	1.000.0000	161.000
		4.4.90.51.00	1.000.0111	50.000
15.451.0420.2.047	Estabilização de Encostas	4.4.90.51.00	1.000.0000	20.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0180.2.100	Ofer. Pop. Ac. Qual. Serv. Ações Aten. Básica-PPAQ	3.3.90.30.00	1.203.0000	140.000
		3.3.90.39.00	1.203.0000	860.000
10.301.0180.2.104	Ampliar Cobertura de Equipes de ACS	3.3.90.14.00	1.201.0000	15.000
		3.3.90.30.00	1.203.0000	100.000
		3.3.90.33.00	1.201.0000	20.000
		3.3.90.39.00	1.203.0000	200.000
10.301.0180.2.105	Ampliar a Cobertura de ESF	3.3.90.30.00	1.201.0000	50.000
		1.203.0000	1.203.0000	200.000
		3.3.90.39.00	1.201.0000	40.000
10.302.0190.2.096	Ampliar a Oferta de Atendimento Psicossocial	3.3.90.30.00	1.201.0000	30.000
		3.3.50.43.00	1.203.0000	200.000
10.302.0190.2.107	Manter os Serviços da Rede Especializada	3.3.90.39.00	1.201.0000	30.000
10.305.0200.2.110	Executar e Monitorar as Ações de Vig. Ambiental	3.3.90.30.00	1.201.0000	59.000
		3.3.90.39.00	1.203.0000	100.000
10.126.0220.1.098	Estuturar Operac. a Tecnologia Informação da Sesa	3.3.90.30.00	1.201.0000	100.000
10.303.0190.2.108	Manter e Ampliar o Sist. Apoio Diag. e Terapêutico	3.3.90.39.00	1.203.0000	500.000

10.303.0210.2.118	Manter Distrib. Materiais Médicos Hosp. Rede Serv.	3.3.90.32.00	1.203.0000	500.000
10.304.0200.2.112	Executar e Monitorar as Ações de Vig. Sanitária	3.3.90.39.00	1.203.0000	100.000
10.305.0200.2.115	Incentivar Ações do Programa Nacional de DST/AIDS	3.3.90.92.00	1.203.0000	50.000
10.128.0220.2.120	Capacitar e Formar Recursos Humanos da SESA	3.3.90.33.00	1.201.0000	20.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.02.00	Fundo de Direitos Difusos			
14.422.0350.2.203	Atendimento e Orientações ao Consumidor	3.3.90.39.00	1.000.0000	10.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.000.0000	80.000
06.183.0410.2.226	Ampliar e Manter o Sistema de Vídeo Proteção	4.4.90.52.00	1.000.0000	120.000
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
08.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.36.00	1.000.0000	10.000
08.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.34.00	1.000.0000	30.000
11.334.0480.2.263	Implantação do Integra Serra	3.3.90.39.00	1.000.0000	2.000
11.334.0480.2.266	Realização Eventos Voltados a Area do Trabalho	3.3.90.39.00	1.000.0000	2.000
11.334.0490.2.267	Ampliar e Manter Postos de Atend. e Serviços SETER	3.3.90.30.00	1.000.0000	4.000
11.334.0490.2.268	Oferecer Oficinas de Orientação Profissional	3.3.90.30.00	1.000.0000	5.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	1.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	1.000
11.334.0490.2.270	Fomentar a Execução de Prog. Projetos Inclusivos	3.3.90.30.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	2.000
11.334.0500.2.272	Oferecer Qualificação	3.3.90.14.00	1.000.0000	3.000
		3.3.90.30.00	1.000.0000	5.000
		3.3.90.36.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.39.00	1.000.0164	10.000
			1.502.0164	2.000.000
11.334.0500.2.273	Promover a Certificação Profissional	3.3.90.30.00	1.000.0000	5.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	8.000
11.334.0500.2.274	Apoiar Técnica e Financ. Organiz Social Ger. Renda	3.3.50.43.00	1.000.0000	40.000
		4.4.50.42.00	1.000.0000	25.000
		TOTAL		6.723.000

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

PP 041 2014

Publicação Nº 1132

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 041/2014

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através daPregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº e 1.567/09 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO POLO UAB PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ABERTURA: 04/09/2014, às 12:30.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Keila Campos Leal Ferreira
Pregoeira Oficial

PP 051 2014

Publicação Nº 1133

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 051/2014

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através daPregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº e 1.567/09 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA: 02/09/2014, às 12:30.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Keila Campos Leal Ferreira
Pregoeira Oficial